DOCUMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E FISIOTERAPÊUTICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA E FISIOTERAPIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC.

2. METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE SUPORTE

Para a elaboração da estimativa do valor da contratação, a Administração Municipal de Grão-Pará considerou os parâmetros estabelecidos no **Decreto nº 16/2024**, que fixa os valores a serem pagos aos prestadores de serviços médicos e fisioterapêuticos credenciados junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Para fins de atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, destaca-se que os valores fixados no Decreto Municipal nº 16/2024 foram previamente estabelecidos com base em parâmetros de mercado, considerando contratações similares realizadas por outros entes públicos, tabelas referenciais e a realidade regional de prestação dos serviços de saúde.

Assim, a utilização dos valores definidos no referido Decreto como referência para a estimativa da contratação mostra-se adequada, suficiente e compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

O valor total estimado da contratação é de **R$ 1.957.368,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais)**. Esse montante foi calculado multiplicando-se os quantitativos mensais estimados de atendimentos e/ou horas de serviço pelo valor unitário de cada serviço, considerando 12 meses de execução, conforme detalhado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MESES	UN. MEDIDA	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	HORA	960	R$ 116,80	R$ 1.345.536,00
2	MÉDICO PEDIATRA	12	CONSULTA	200	R$ 87,20	R$ 209.280,00
3	MÉDICO GINECO-OBSTETRA	12	CONSULTA	100	R$ 99,70	R$ 119.640,00
4	MÉDICO PSIQUIATRA	12	CONSULTA	80	R$ 99,70	R$ 95.712,00
5	FISIOTERAPEUTA	12	ATENDIMENTO	500	R$ 31,20	R$ 187.200,00
VALOR TOTAL:						**R$ 1.957.368,00**

Ressalta-se que o valor estimado possui caráter meramente referencial, não constituindo obrigação de contratação integral, tendo em vista que a execução dos serviços ocorrerá conforme a demanda da Administração, característica inerente ao modelo de credenciamento.

Grão-Pará/SC, 27 de março de 2026.

DAIANE SCHLICKMANN KULKAMP
Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 15 de abril de 2024 às 09:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5861971: DECRETO 16/2024 - DISPÕE SOBRE O VALOR DAS CONSULTAS/ HORA ATENDIMENTO MÉDICO/ FISIOTERAPEUTA DE CREDENCIADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO-PARÁ

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Grão Pará

MUNICÍPIO

Grão Pará

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5861971

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 16/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE O VALOR DAS CONSULTAS/ HORA ATENDIMENTO MÉDICO/ FISIOTERAPEUTA DE CREDENCIADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO-PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HELIO ALBERTON JUNIOR, Prefeito do Município de Grão-Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores para consultas ou hora atendimento, conforme o caso, para novos credenciados no Fundo Municipal de Saúde de Grão-Pará:

I – Médico Clínico Geral: R$ 116,80 (cento e dezesseis reais e oitenta centavos) por hora atendimento;
II – Médico Pediatra: R$ 87,20 (oitenta e sete reais e vinte centavos) por consulta realizada;
III – Médico Gineco-obstetra: R$ 99,70 (noventa e nove reais e setenta centavos) por consulta realizada;
IV – Médico Psiquiatra: R$ 99,70 (noventa e nove reais e setenta centavos) por consulta realizada;
V – Fisioterapeuta: R$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos) por atendimento realizado.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 34/2023, de 20 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Batista Alberton, 12 de abril de 2024.

HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDMAR KEMPER NANDI
Secretário Municipal da Administração e Fazenda